



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Unidade de Difusão Cultural, Bibliotecas e Leitura

PROCESSO SC/ Nº198465/2016

INTERESSADO: Unidade Difusão Cultural, Bibliotecas e Leitura

ASSUNTO: 3º Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 07/2016 com a Associação Paulista dos Amigos da Arte – Organização Social de Cultura

3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 07/2016, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CULTURA E A **ASSOCIAÇÃO PAULISTA DOS AMIGOS DA ARTE**, OBJETIVANDO A ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS; A ALTERAÇÃO DO ANEXOTÉCNICO II – (PLANO DE TRABALHO ANUAL 2017 – METAS E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA GLOBAL), BEM COMO A ALTERAÇÃO DO ANEXO TÉCNICO IV – SISTEMA DE PAGAMENTO PARA ALTERAÇÃO NO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Pelo presente instrumento, de um lado o ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DA CULTURA, com sede na Rua Mauá, 51, Luz, São Paulo, SP - CEP 01028-000 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.531.051/0001-80, neste ato representado pelo Secretário da Pasta, Sr. JOSÉ LUIZ DE FRANÇA PENNA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 5.970.355-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 501.924.008-78, denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a ASSOCIAÇÃO PAULISTA DOS AMIGOS DA ARTE, qualificada como Organização Social de Cultura, com CNPJ/MF Nº 06196001/0001-30, tendo endereço nesta Capital, na Rua Conselheiro Ramalho, 538, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP 01325-000, neste ato representada pelo seu diretor executivo, SR. LUIS CELSO VIEIRA SOBRAL, brasileiro, portador do RG: nº 24.511.802-0 e CPF: 268.151.218-28, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado este 3º Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 07/2016, que firmaram em 18 de novembro de 2016, para ficar constando o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Em razão do presente Termo de Aditamento, ficam alterados o Anexo Técnico II – Plano de Trabalho – Metas e Previsão Orçamentária Global, para a **alteração de metas**, referentes ao exercício de 2017; bem como o Anexo Técnico IV – Sistema de Pagamento, para alteração do cronograma de desembolso dos recursos orçamentários previstos no referido exercício, em virtude do **aporte de recursos no valor de R\$ 848.269,00** (oitocentos e quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e nove reais).

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica alterada a Cláusula Sétima, Parágrafo Primeiro do contrato de gestão nº 007/2016, que passará a vigorar com a seguinte redação:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para fomento e execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, conforme atividades, metas e compromissos especificados nos Anexos I, II e III, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes deste instrumento, bem



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Unidade de Difusão Cultural, Bibliotecas e Leitura

como no Anexo IV – Sistema de Pagamento (Cronograma de Desembolso), a importância global de **R\$145.847.180,17** (Cento e quarenta e cinco milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, cento e oitenta reais e dezessete centavos). Do montante global mencionado nesta cláusula, o valor de **R\$ 513.933,00** (Quinhentos e treze mil, novecentos e trinta e três reais) é proveniente do saldo de contingência do contrato de gestão nº 06/2011, administrado anteriormente pela CONTRATADA, para o mesmo objeto e destinado a compor o saldo de contingência do presente CONTRATO DE GESTÃO; o valor de **R\$ 584.978,17** (Quinhentos e oitenta e quatro mil, novecentos e setenta e oito reais e dezessete centavos) é proveniente dos saldo de captação de recursos do contrato de gestão nº 006/2011, administrados anteriormente pela CONTRATADA e, por fim, o valor de **R\$ 1.200.000,00** (Um milhão e duzentos mil reais), oriundos da transferência dos saldos do contrato de gestão nº 10/2011, conforme disposto no parágrafo primeiro da cláusula oitava do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Ficam alterados, também, a Cláusula Oitava, Parágrafo Segundo, itens 1 e 2 do contrato de gestão nº 007/2016, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA
SISTEMA DE REPASSE DOS RECURSOS

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para o exercício de 2017, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA um total de **R\$ 28.847.180,17 (Vinte e oito milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, cento e oitenta reais e dezessete centavos)**. Desse total, o montante de **R\$ 26.548.269,00 (Vinte e seis milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e nove reais)** será repassado mediante liberação de 9 (nove) parcelas, mais a transferência do saldo do fundo de contingência do contrato de gestão nº 006/ 2011 no valor de **R\$ 513.933,00 (Quinhentos e treze mil, novecentos e trinta e três reais)**; mais transferência dos saldo de Captação de recursos do contrato de gestão nº 006/2011 no valor de **R\$ 584.978,17 (Quinhentos e oitenta e quatro mil, novecentos e setenta e oito reais e dezessete centavos)** e transferência de saldo remanescente do contrato de gestão nº 10/2011 no valor de **R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais)**, de acordo com o "Anexo IV – Cronograma de desembolso". O valor a ser repassado nos anos seguintes correrá por conta dos recursos consignados nas respectivas leis orçamentárias dos exercícios subsequentes.

O montante de R\$ 26.548.269,00 (Vinte e seis milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e nove reais), que onerará a rubrica 13.392.1201.5709.0000 no item 3.3.90.39 – 75 no exercício de 2017, será repassado em 8 (oito) parcelas, na seguinte conformidade:

1 – 90% (noventa por cento) do valor previsto no "caput", correspondentes a R\$ 23.893.442,10 (Vinte e três milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil reais e dez centavos), serão repassados através de 8 (oito) parcelas, conforme Anexo IV.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Unidade de Difusão Cultural, Bibliotecas e Leitura

2 - 10% (dez por cento) do valor previsto no "caput", correspondentes a R\$ 2.654.826,90 (Dois milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte e seis reais e noventa centavos), serão repassados através de 8 (oito) parcelas conforme Anexo IV, cujos valores variáveis serão determinados em função da avaliação trimestral da execução contratual, conforme previsto no Anexo II - Plano de Trabalho - Metas e Proposta Orçamentária Global.

CLÁUSULA QUARTA:

Os demais itens e cláusulas do contrato permanecem inalterados.

Por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 31 de outubro de 2017.

CONTRATANTE

JOSÉ LUIZ DE FRANÇA PENNA
Secretário da Secretaria da Cultura
SECRETARIA DA CULTURA

CONTRATADA

LUIS CELSO VIEIRA SOBRAL
Diretor Executivo
ASSOCIAÇÃO PAULISTA DOS AMIGOS DA ARTE

Testemunhas:

Nome: Roberto R. C. Paula
RG: 24.798.834-0
Nome: Sotiana Santos
RG: 28.186.703-8

